



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmestrela @ig.com.br

DECRETO Nº14 A/18

EMENTA – Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma área de terra localizada na zona urbana do Município de Estrela de Alagoas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Estrela de Alagoas e o disposto no inciso XXIV do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e letra “i” do Art. 5º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais Diplomas Legais subsequentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, se for o caso, de parte de área do imóvel de domínio ou posse de **Agamenon Rocha Duarte, Abel Rocha Duarte, Adalberon Alves Duarte Filho, Cláudio Rocha Duarte, José Valter da Rocha Duarte, Luiz Duarte Neto, Maria Aparecida Rocha Duarte, Maria Venderlene Duarte da Silva e Monica Cristina Duarte Freitas**, medindo 285,90 m², com área construída de 461,90m², localizado na Praça Luiz Duarte, nº. 110, Centro, Estrela de Alagoas.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto se destinará a sede administrativa da Municipalidade de Estrela de Alagoas-AL.

Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - O valor da área desapropriada, bem como as benfeitorias, serão definidos através de avaliação procedida pela Comissão designada pelo Chefe Executivo Municipal, para fins de pagamento consensual ou litigioso.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desse Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município, consignadas sob:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmestrela @ig.com.br

Funcional Programática:

04 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto.
40 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
12 – Educação.
122 – Administração Geral
0002 - Reestruturação da Educação Básica.
1.025 – Aquisição de Prédios Públicos.
459061/0010 – Aquisição de Imóvel

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas/AL, 19 de abril de 2018.


Arlindo Garrote da Silva Neto
Prefeito